



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº. 030-A/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ATUAREM COMO FISCAL E
SUPLENTE NA CONTRATAÇÃO
ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo,
usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal e suplente na contratação citada no inciso I do presente artigo, firmado entre a Câmara Municipal de Vila Valério e a pessoa jurídica elencada:

I – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

Contratada: INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR - ICPL, inscrita no CNPJ nº. 46.984.436/0001-63.

Objeto: Contratação de inscrições no evento presencial aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: “VII Congresso Estadual de Vereadores (as) do Estado do Espírito Santo/CONGREVES 2025”, que acontecerá no período de 26 a 28 de março de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fiscal: JANINE DALMANN DOS SANTOS - Matrícula 092

Suplente: JONATAN DÁRIO - Matrícula 088.

Art. 2º. Aos Fiscais da Contratação nomeados na forma do Art. 1º, ficam asseguradas as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Resolução nº 078/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º. O Setor de Compras/CPL disponibilizará aos Fiscais nomeados por meio desta Portaria, cópias de toda a documentação referente ao processo da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Art. 4º.** Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, ser lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Público” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
- Art. 5º.** Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo as Contratações sob fiscalização.
- Art. 6º.** Os suplentes atuarão nas férias regulamentares dos titulares, nas licenças, ausências ou impedimentos.
- Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 21 de março de 2025.


ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:


KILDREM CAO

1º. Secretário